



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022 - Objeto 1: Contratação de empresa para aquisição de Letreiro para o trevo da Cidade, conforme Edital e anexos.**

CRITÉRIO DE FECHAMENTO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 48.500,00

DATA DA SESSÃO: 05/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00

Link: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Informações sobre o processo de compras: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br) ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

## **ACESSO AO SISTEMA**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **DA DOCUMENTAÇÃO:**

**Para Empresa Individual:** Registro comercial;

**Para Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**Para Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

**Para Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **REGULARIDADE FISCAL:**

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

## **DISPOSICÕES FINAIS**

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

**Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

**O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)**

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO I

### PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022 - Objeto 1: Contratação de empresa para aquisição de Letreiro para o trevo da Cidade, conforme Edital e anexos.**

**Nome da Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Ag. Nº**

**Conta Corrente:**

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	Sv	LETREIRO EM AÇO CARBONO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA CADA LETRA E CORAÇÃO (CONFORME MODELO) MEDINDO 3,00 M DE ALTURA COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NAS CORES, COM CAIXA ALTA E FIXAÇÃO NO SOLO, COM LEDS. DIZERES: (CORAÇÃO) GUAÍRA. FIXADO EM BASE DE CONCRETO. <b>Valor estimado unitário – R\$ 48.500,00</b>			

\* Para maiores informações Tarcísio – Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo – [tarcisioprefeitura27@gmail.com](mailto:tarcisioprefeitura27@gmail.com) - Telefone: 17 99653-6456

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **Conforme Anexo II**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO II

\* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

Guairá/SP, 24 de outubro de 2022.

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guairá-SP., 26 de 10 de 2022

  
Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

OFICIO ESPECIAL /2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Júnior

Encaminho este para nos termos da legislação vigente, ser realizada a seguinte aquisição:

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de selecionar através de procedimento licitatório para a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro em incentivo ao TURISMO LOCAL.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação uma vez que o respectivo letreiro com a escrita **GUAIRA** e mais um **CORAÇÃO** que fará parte do programa de incentivo ao turismo **#EUAMOGUAIRA**, integrandó-se como um dos símbolos da cidade, essa instalação deverá ser feita na principal entrada da cidade, visando aumentar a divulgação do Município de Guairá, na Rodovia Assis Chateaubriant com a Avenida João Batista Santana, deixando o nome da cidade mais moderno e visível para os que passam pela rodovia, despertando o interesse pelas atrações turísticas que aqui existem, tais como **PARQUE MARACÁ** e **O MUSEU DE ARTES AO AR LIVRE** O letreiro existente está deteriorado pelo tempo, mas não será demolido pois fará parte do patrimônio histórico da cidade.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

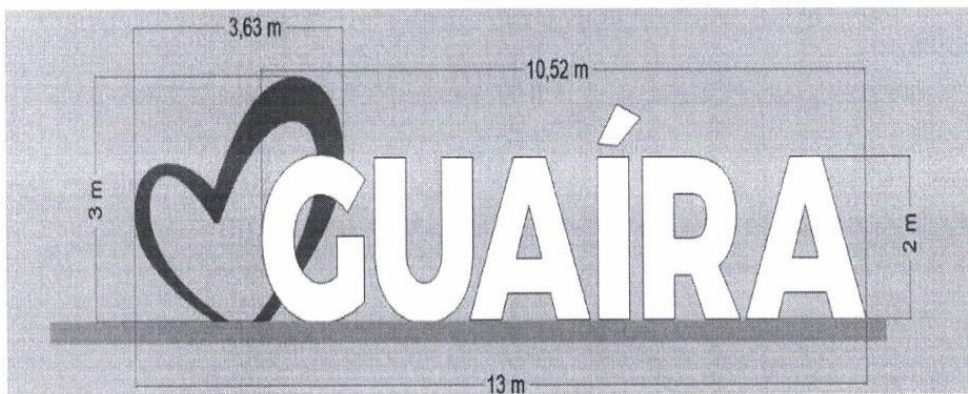
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

032

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os serviços deverão ser realizados no local indicado pela Diretoria de Gabinete e Administração de Gabinete.

3.2- A empresa vencedora deverá fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços contratados.



**LETREIRO EM AÇO CARBONO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA CADA**

**LETRA E CORAÇÃO (CONFORME MODELO) MEDINDO 3,00M DE**

**ALTURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NAS CORES, COM CAIXA**

**ALTA E FIXAÇÃO NO SOLO, COM LEDS. DIZERES: (CORAÇÃO) GUAÍRA.**

**FIXADO EM BASE DE CONCRETO**

### SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Obs: A base de concreto para fixação deverá ser de responsabilidade da contratante, incluindo mangueiras para fixação também dos refletores com leds.

**4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE E PRAZO DE ENTREGA**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



098



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

- a) Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados de forma única, conforme a emissão da Nota de Empenho e entrega e instalação até o dia 01/12/2022.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada, o controle de qualidade do fornecimento é de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

Guairá, em 24 de outubro de 2022.

*Tarcísio Rodrigues*

TARCISIO JOSE DE SOUSA RODRIGUES  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO